

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 189/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO DE DADOS NA ÁREA SOCIAL PARA LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL BPC NAS ESCOLAS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI (DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pela Secretária Interina de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, através da **Portaria nº 103/2015**, Sra. **Mércia Anunciada Falconeri**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 2.452.173. SDS/PE, inscrita no CPMF sob o nº 351.138.394-34, residente e domiciliado na Rua Santa Elizabete, nº 270, bairro do Janga na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Empresa DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI (DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.443.702/0001-57, com sede à Avenida Fernandes Lima, nº 1513, Pinheiro, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Davyd Henrique de Faria Vidal**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.000.001.285.917 SEDS-AL e inscrito no CPF/MF nº 062.065.994-77, residente e domiciliado no Conjunto Senador Rui Palmeira, nº 285, BL 1D, Apt. 202, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, para realização de pesquisa, mapeamento, monitoramento e georeferenciamento de dados na área social para levantamento e atualização de informações referentes aos beneficiários do Programa do Governo Federal BPC nas Escolas, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 188/2015 – SPSEJ/FIN**, da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de vigência ao Contrato nº 189/2014**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para realização de pesquisa, mapeamento, monitoramento e georeferenciamento de dados na área social para levantamento e atualização de informações referentes aos beneficiários do Programa do Governo Federal BPC nas Escolas, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses, contados de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016**, tendo como fundamento sua cláusula sétima.



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 188/2015 – SPSEJ/FIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de vigência**, devidamente encaminhada pela Secretária Interina de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sra. **Mércia Anunciada Falconeri**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

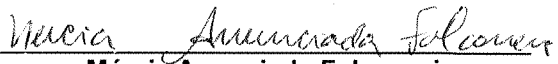
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 189/2014** de 11 de novembro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2015.



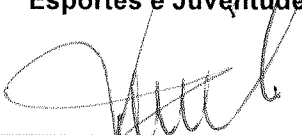
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Mércia Anunciada Falconeri
Secretaria Interina de Políticas Sociais,
Esportes e Juventude




DHF Consultoria e Engenharia EIRELI
Contratada

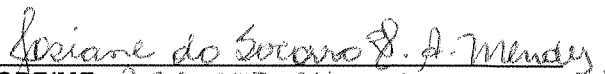


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 846.695.274-87



CPF/MF: 286.053.814-34



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014,
FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**MODALIDADE
DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS,
ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA:

DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
(DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA);
C.N.P.J.: 14.217.929/0001-8.

OBJETO:

Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 189/2014, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para realização de pesquisa, mapeamento, monitoramento e georeferenciamento de dados na área social para levantamento e atualização de informações referentes aos beneficiários do Programa do Governo Federal BPC nas Escolas, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PRAZO(S):

Vigência fixada em 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016.